



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA,
CELEBRADO EM 17.05.2016. PROCESSO Nº 2015-0.051.610-0**

OBJETO DESTE ADITAMENTO: **a) Prorrogação do prazo**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, inscrita no CNPJ n.º 46.392.106/0001-89, com sede na Rua São Bento, n.º 405, 22.º andar, Sala 221B, Centro – São Paulo/SP, neste ato, representada, pelo senhor Secretario Municipal de Habitação **Sr. FERNANDO BARRANCOS CHUCRE**, na qualidade de responsável pela implementação da política habitacional do município de São Paulo e, ainda, Gestor do Fundo Municipal de Habitação – FMH, doravante denominada, simplesmente **SEHAB-SP**, a **CIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede na Rua São Bento, n. 405, 11º ao 14º andar, Centro – São Paulo/SP, CEP. 01.011-100, na qualidade de Órgão Operador do Fundo Municipal de Habitação – FMH, conforme as disposições da Lei n.º 11.632/94, na forma de seus Estatutos Sociais por seu Diretor Presidente e Diretora Técnica abaixo assinados, e a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei 759/1969, alterado pelo Decreto Lei n. 1.259/1973, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, em Brasília – DF, neste ato representada por **LUCIA HELENA DA SILVA**, superintendente regional, RG n.º 14.192.110-9-SSP-SP e CFP n.º 029.588.338-36, devidamente identificados e autorizados a firmar o presente, bem como, nos termos do despacho de fls. 314/315, do processo administrativo n. 2015-0.051.610-0, lavram o **2º Termo de Aditamento** de Cooperação e Parceria, celebrado em 17.05.2016, objetivando a implantação de elevadores nos edifícios vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR e FDS, para que conste:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O Termo de Cooperação e Parceria fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 17.05.2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas do Termo de Cooperação e Parceria, celebrado em 17.05.2016, naquilo que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estabelecido às partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

São Paulo, 11 de Maio de 2018



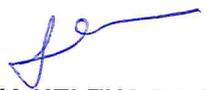
FERNANDO BARRANCOS CHUCRE
SECRETARIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO



EDSON APARECIDO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

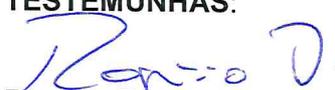


JULIANA JACOMETTO MARCHI
DIRETOR TECNICO



LUCIA HELENA DA SILVA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

TESTEMUNHAS:



Rogerio Ferreira da Fonseca
RF. 8406014/1



Arthur da Silva Veríssimo
RF d822698-9